

#### Universidade Federal de Minas Gerais Pró-Reitoria de Recursos Humanos Departamento de Administração de Pessoal Assessoria Técnica



# ORIENTAÇÕES PARA ABERTURA DE PROCESSOS DE DESIGNAÇÃO, DISPENSA E SUBSTITUIÇÃO DE FG/FCC

A partir do dia 07/10/2019 os processos de designação, dispensa, e substituição de FG/FCC passaram a ser instruídos EXCLUSIVAMENTE via SEI/UFMG.

Para adequada instrução desses processos, deve-se escolher o modelo de portaria e preenchê-la corretamente, conforme detalhado abaixo.

A versão atualizada das portarias está disponível no site da PRORH em: https://www.ufmg.br/prorh/modelos-de-portaria/. Atualmente existem 19 (dezenove) modelos:

#### Designações

- ✓ Designação FCC- Docente
- Designação FCC Pró-tempore Docente
- ✓ Designação FG Docente
- ✓ Designação FG Docente (Chefe de Departamento)
- ✓ Designação Pró-Tempore FG Docente
- ✓ Designação FG TAE
- ✓ Designação Pró Tempore FG TAE

#### **Dispensas**

- ✓ Dispensa FCC Docente
- ✓ Dispensa FG Docente
- ✓ Dispensa FG TAE

#### Reconduções

- ✓ Recondução FCC Docente
- ✓ Recondução FCC Pró-tempore Docente
- ✓ Recondução FG Docente
- ✓ Recondução FG Docente (Chefe de Departamento)
- Recondução FG Pró-tempore Docente
- ✓ Recondução FG TAE
- ✓ Recondução FG Pró-tempore TAE

#### Substituições

- ✓ Substituição de Chefia FCC Docente
- ✓ Substituição de Chefia FG Docente e TAE

Ao final deste documento, no **Anexo I** constam demais orientações sobre os diferentes tipos de portarias bem como instruções para escolha do modelo correto.

# INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE PORTARIAS DE FG E FCC

#### 1.1 Campos protegidos

Os modelos possuem campos protegidos onde não é necessária nenhuma edição. Abaixo um exemplo de portaria de designação de servidor técnico administrativo para exercício de função de chefia. Os campos destacados em amarelo são os únicos campos editáveis.

	Universidade Federal d Pró-Reitoria de Recur	and ittilities or election	PRORH PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARI	A N°, DE	DE	
DE MINAS GERA Competências nº 2	TORA DE RECURSOS HUM AIS, no uso da atribuição qu 175, de 20/12/2018, da Mag ]/20[][], resolve	ue lhe confere a Portaria o nífica Reitora, e consider	de Delegação de
ocupante do cargo	n caráter pró-tempore o(a) serv efetivo de [], para exercer ata de publicação desta Portari	a função de, do(a)	, código FG
	MARIA MÁRCIA MAC Pró-Reitora de Recursos I	DDIT III I CIII ID C	

#### 1.2 Campos editáveis

Conforme informado acima, os modelos de portarias contém campos editáveis, nos quais o usuário deverá digitar as informações pertinentes. Geralmente esses campos são destinados à digitação de dados de identificação tanto do processo quanto dos dados pessoais do servidor.

**Atenção!** Ressaltamos a importância de realizar o preenchimento com cautela e atenção, a fim de que não haja erros.

#### 2.1 Motivos ensejadores de substituição de chefia

De acordo com o Ofício COGES/SRH/MP nº 146 de 29/07/2005, pode-se considerar impedimento legal ou regulamentar para efeito de substituição de chefia aqueles previstos na Lei nº 8.112/90, a seguir discriminados:

- a) Art. 77º férias;
- b) Art. 95° afastamento para estudo ou missão no exterior;
- c) Art. 97° ausências do serviço para:
  - doar sangue (um dia);
  - alistamento eleitoral (dois dias);
  - · casamento (oito dias consecutivos); e
  - falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos (oito dias consecutivos).
- d) Art. 102º ausências de serviço para:
  - participação em programa de treinamento regularmente instituído;
  - júri e outros serviços previstos em lei;
  - licença à gestante, à adotante e à paternidade;
  - licença para tratamento da própria saúde; e
  - licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.
- e) Art. 147º afastamento preventivo (até sessenta dias, prorrogável por igual período);
- f) Art. 149° participar de:
  - comissão de sindicância (30 dias, prorrogável por igual período);
  - processo administrativo disciplinar ou de inquérito (60 dias, prorrogável por igual período).

Sendo assim, somente serão pagas as substituições de chefia referentes aos motivos elencados acima.

#### 3.1 Finalização

Após preenchidos os campos da Portaria, o usuário deverá encaminhá-la ao setor competente, juntamente com os demais documentos necessários elencados no respectivo formulário do SEI/UFMG.

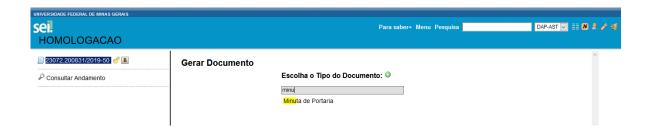
Sugerimos que acesse as <u>Bases de Conhecimento do SEI/UFMG</u> sobre os temas "Designação/Nomeação para Função de Chefia – FG e FCC", "Substituição de Chefia – FG e FCC" e "Dispensa de Função de Chefia – FG e FCC", para visualizar o fluxo e outras informações pertinentes à instrução desses processos.

# ORIENTAÇÃO PARA INCLUSÃO DE MINUTA DE PORTARIAS NO SEI/UFMG

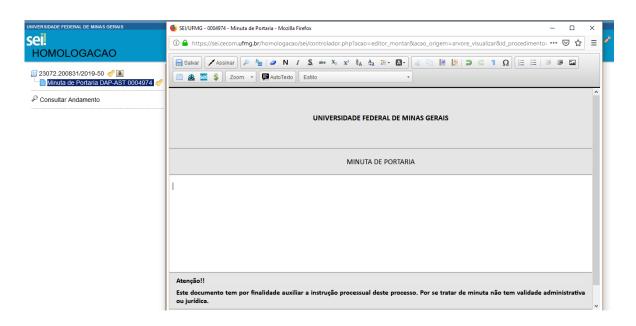
Após a escolha da respectiva portaria, deve-se incluí-la no SEI/UFMG, conforme passos abaixo:



- Clicar em cima do número do processo e selecionar o ícone de incluir documento:
- Incluir documento do tipo "minuta de portaria":



 Ao inclui-la, esta deverá ser editada, copiando o modelo disponível no site da PRORH em <a href="https://www.ufmg.br/prorh/modelos-de-portaria/">https://www.ufmg.br/prorh/modelos-de-portaria/</a>. Depois de copiado o modelo, o texto deverá ser colado na minuta:



 Editar a minuta de acordo com as informações da designação, substituição ou dispensa, clicar em "salvar" e assinar digitalmente (ícone assinar). Além da Portaria, em decorrência do disposto no Decreto nº 9.916, de 18/07/2019 passou a ser necessária a inclusão de 02 (dois) novos documentos nos processos de <u>designação de</u> chefia:

- 1) Ofício de indicação da autoridade competente, declarando que o candidato atende os requisitos do Decreto nº 9916/2019:
  - Deverá ser incluído o ofício no SEI/UFMG, conforme documento intitulado "Modelo de Ofício – Declaração da autoridade para designação de chefia", disponível no site da PRORH, em Publicações/Modelos de Portaria. Esse documento é incluso no processo via formulário 141 Designação de Chefia FG/FCC 1 Seção de Pessoal.

### ORIENTAÇÃO PARA INCLUSÃO DE OFÍCIO NO SEI/UFMG

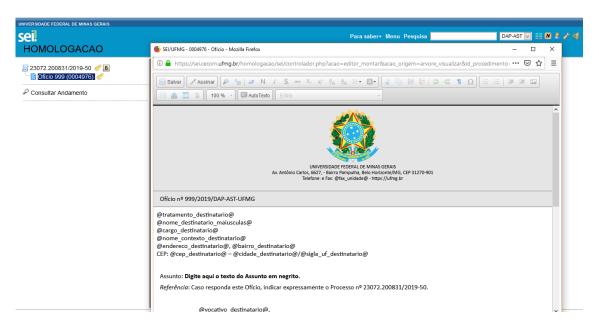
Para inclusão do referido modelo no SEI/UFMG é necessário seguir os seguintes passos:



- Clicar em cima do número do processo e selecionar o ícone de incluir documento:
- Incluir documento do tipo "Ofício":



 Ao incluí-lo, este deverá ser editado, copiando o modelo anexo. Depois de copiado o modelo, o texto deverá ser colado no documento:



- Este documento deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade. Sendo assim, deverá ser disponibilizado em bloco de assinatura.
- O modelo poderá ser criado também como texto padrão.
- As instruções sobre a criação de texto padrão e disponibilização em bloco de assinatura estão disponíveis nos manuais do sistema SEI.

#### 2) Currículo do servidor:

 O currículo deverá ser incluído pelo servidor no processo do SEI/UFMG como documento externo em formato PDF, via formulário <u>141 Designação de Chefia FG/FCC</u> <u>2 Servidor</u>. Não há um modelo padrão desse documento.

# ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA ESCOLHA DO MODELO DE PORTARIAS DE FG E FCC

Modelo	Quando Utilizar?	Tem mandato determinado?	Exercício da Função	Observações
Designação FCC Docente	Designação de Professor para ocupar a Função Comissionada de coordenação de colegiado de curso. (FCC)	Sim. Mandato de dois anos. Vide Art. 55 do Estatuto da UFMG.	A partir da data de publicação da designação no Diário Oficial da União.	Caso tenha configurado o término do mandato, Não é necessária a abertura de processo de dispensa da FCC, pois ela ocorrerá quando da designação do novo ocupante eleito.
Designação FG Docente e Designação FG- Docente (Chefe de Depto)	Nos casos de designação de docente do Magistério Superior para ocupar Função de Chefe de Departamento ou outra Função.	Apenas se for para a Função de Chefe de Departamento. Vide Art. 52 do Estatuto da UFMG.	A partir da data de publicação da designação no Diário Oficial da União.	
Designação FG - TAE	Nos casos de designação de servidor Técnico Administrativo para ocupar alguma Função Gratificada.	Não há.	A partir da data de publicação da designação no Diário Oficial da União.	
Designação PRO-TEMPORE FCC – Docente	Nos casos em que o mandato do Coordenador de Colegiado findar sem que haja um sucessor <b>eleito.</b>	Não há.	A partir da data de publicação da designação no Diário Oficial da União.	Não é necessária a abertura de processo de dispensa da FCC em caráter pro-tempore, pois ocorrerá quando houver a eleição e designação do novo ocupante.
Designação PRO-TEMPORE FG – Docente	Nos casos em que o mandato de docente findar sem que haja um sucessor <b>eleito.</b>	Não há.	A partir da data de publicação da designação no Diário Oficial da União.	Não é necessária a abertura de processo de dispensa da FG em caráter pro-tempore, pois ocorrerá quando houver a eleição e designação do novo ocupante.
Designação PRO-TEMPORE FG – TAE	Nos casos em que o mandato servidor Técnico Administrativo findar sem que haja um sucessor eleito.	Não há.	A partir da data de publicação da designação no Diário Oficial da União.	Não é necessária a abertura de processo de dispensa da FG em caráter pro-tempore, pois ocorrerá quando houver a eleição e designação do novo ocupante.

Dispensa FCC -				
Docente				Não há necessidade nos casos de:
Dispensa FG –			Data informada no modelo	- designação em caráter pró-tempore;
Docente	Quando houver dispensa do		de portaria, ou dia anterior	- Findar o mandato da FG/FCC e for solicitada nova designação.
Dispensa FG -	servidor da FG ou FCC ocupada.	-	à data de designação no	Processos de dispensa e designação para uma mesma Função devem ser
TAE			novo ocupante.	encaminhados simultaneamente para que não haja lapso temporal. Nesse
				caso, o campo da data de dispensa não deve ser preenchido pela Seção de
				Pessoal, pois será o dia anterior a data da designação do novo ocupante.
Recondução	Quando o ocupante do mandato	Sim. Mandato de dois anos.	Data informada no modelo	
FCC – Docente	anterior for reeleito.	Vide Art. 55 do Estatuto da	de portaria.	
		UFMG.		
Recondução	Quando o ocupante do mandato	Sim. Mandato de dois anos.	Data informada no modelo	
FCC – Docente	anterior for reeleito.	Vide Art.48 do Estatuto da	de portaria.	
(Chefe de		UFMG.		
Departamento)				
Recondução	Quando, após o término do	-	Data informada no modelo	
FCC PRO-	mandato, o ocupante continuar		de portaria.	
TEMPORE -	temporariamente no exercício da			
Docente e Chefe	Função até a eleição e designação			
de Departamento	do novo ocupante.			
Recondução	Quando, após o término do	-	Data informada no modelo	
FCC PRO-	mandato, o ocupante continuar		de portaria.	
TEMPORE -	temporariamente no exercício da			
TAE	Função até a eleição e designação			
	do novo ocupante.			
Recondução FG		Apenas para docente, no	Data informada no modelo	
- Docente		caso de Chefe de	de portaria, posterior a	
	Quando o ocupante anterior for	Departamento.	data do mandato anterior.	
Recondução FG	reeleito.	-		
– TAE				

Substituição de	Quando houver impedimento legal	-	A data do início e término	O afastamento de servidor para participar como palestrante, instrutor ou
Chefia FCC -	previsto na Lei n° 8.112/90 ou em		do exercício será aquela	coordenador em eventos (congressos, seminários), em cursos de
Docente	outro regulamento. Vide item 1.3.2		informada no modelo de	capacitação ou em atividades similares, não deve ser objeto de
Substituição de	deste documento Motivos	-	portaria. Deve ser o exato	substituição. Será devido o pagamento da substituição quando o titular
Chefia FG -	ensejadores de substituição de		período do impedimento	estiver apenas como ouvinte ou treinando.
Docente e TAE	chefia.		do titular da Função.	
	A instrução do processo de			NÃO É POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DE SUBSTITUTO! SE O TITULAR
	substituição de chefia deve			DA FUNÇÃO E O VICE ESTIVEREM AFASTADOS AO MESMO TEMPO
	ocorrer após sua realização.			POR ALGUM MOTIVO, NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO. NESSE CASO
	Observar todos os requisitos para			PODE SER PROVIDENCIADA A DISPENSA E NOVA DESIGNAÇÃO.
	que a substituição tenha validade			
	legal.			